

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº S016/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde.

PROCESSO Nº: 13.276/2020

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2021

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

Obs: Prazo para envio da proposta/ documentação: até às 8h do dia 13/10/2021 NA PLATAFORMA BLL.

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº S016/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 13.276/2020

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3346/2010 e designada pela portaria nº 17.489 de 09 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por item**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 28/09/2021
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 13/10/2021
Abertura das Propostas	08:00 horas do dia 13/10/2021
Início da Sessão de Disputa de Preços	10:00 horas do dia 13/10/2021

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES – CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br
E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 276

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

2203: Expansão e Melhoria Das Ações de Saúde Bucal

Elemento 4.4.90.30.00: Materiais de Consumo

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente,

administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <https://bilcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM, com até 04 (quatro) casa decimais, já considerados e inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.3. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”, e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.6. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no site <https://bilcompras.com/Home/Login>

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que **somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.**

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item e/ou lote constante no Anexo II deste Edital.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.5.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.7. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.10. No caso de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior

a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria a microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

9.4. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5. Caso a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno(s) porte(s) convocada(s), na forma do subitem 9.3 desista(m) ou não apresente(m) proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá(ão) do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.7.

9.8. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.10.1. No país;

9.10.2. Por empresas brasileiras;

9.10.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.10.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso à link específico do sistema, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para cada item constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II deste Edital para cada Item;

12.2.3. Dados do proponente, os quais compreendem, preferencialmente: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do licitante.

12.2.4. Dados do representante legal, os quais compreendem, preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail para contato.

12.2.5. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de entrega no almoxarifado da SEMSA.

12.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior.

12.2.7. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.sigaa.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

13.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado. Por falta de condição de participação.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.4.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.4.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

13.6.2. Certificado de Registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do objeto.

13.7. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

d) Declaração assinada pelo "Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa" que ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica e Treinamento de Operação, sendo que os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito

Santo.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 13.3, 13.4 e 13.5 do item 13 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 13.7, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

k) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (exceto Qualificação Técnica, se houver tal exigência).

l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

m) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado **por lote**.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1. DA ATA

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado

para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

17.2. DO CONTRATO

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

17.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

18.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

18.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

18.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

18.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

18.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

18.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

18.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

18.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

18.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18.13. Os materiais deverão ter no mínimo 70% da integridade da validade vigente na data de entrega no almoxarifado da SEMSA;

18.14. Cada produto (nacional ou importado), deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo, fabricação e procedência.

18.15. Todos os materiais que necessitarem de registro na Anvisa a empresa deverá encaminhar junto da proposta de habilitação.

19. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral

dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

19.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

19.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização.

20.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

21.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

22.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710, Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail semsa.pregao@pma.es.gov.br, ou ainda via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

24.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

24.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

24.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro da Secretaria de Saúde** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7444 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo.

25.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.15. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.18. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<HTTPS://bilcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

26.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

26.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 27 de setembro de 2021

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto nº 39.858, de 02/06/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição dos materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML		600		
02	UN	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G		200		
03	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES		400		
04	UN	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM		100		
05	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011		300		
06	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012		300		
07	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013		300		
08	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014		300		
09	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015		300		
10	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL		300		
11	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063		300		
12	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203		300		
13	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138		300		
14	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06		300		
15	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07		300		
16	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08		300		
17	UN	COLHER DE DENTINA Nº 05		200		
18	CX	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO C, CX CONTENDO 01				

		TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	200		
19	UN	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	500		
20	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	200		
21	UN	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	200		
22	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	1.000		
23	UN	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	500		
24	L	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM O NUMERO DE LOTE	200		
25	UN	EUGENOL 20ML	200		
26	UN	FIO DENTAL 25 M	60.000		
27	UN	FORMOCRESOL 10ML	100		
28	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	200		
29	FR	IODOFORMIO - FRASCO COM 10GR	200		
30	UN	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	100		
31	UN	PINCA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	300		
32	UN	PINCA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLOTO-MO LUER CURVO	100		
33	UN	PLACA DE VIDRO	40		
34	L	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	200		
35	UN	SONDA EXPLORADORA Nº05	300		
36	PT	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	2.000		
37	UN	TACA DE BORRACHA	300		
38	UN	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	400		

39	UN	MATRIZ DE AÇO Nº 0.05 MM	200		
40	UN	PORTA AMALGAMA EM PVC	200		
41	UN	POTE DAPEN DE VIDRO	50		
42	UN	POTE DAPEN PLÁSTICO	50		
43	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	300		
44	UN	OXIDO DE ZINCO 50G	200		
45	UN	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	200		
46	BL	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	200		
47	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	100		
48	BN	PASTA PROFILÁTICA 90 GR COM FLÚOR	400		
49	PT	BICARBONATO DE SÓDIO (PO) 40G,	1.000		
50	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	200		
51	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	1.000		
52	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	1.000		
53	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1R DIREITA ADULTO (BANDEIRINHA)	100		
54	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1L ESQUERDA ADULTO (BANDERINHA)	400		
55	CX	ANESTÉSICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	2.000		
56	UN	BROCA CIRÚRGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	200		
57	FR	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	400		
58	UN	FIO DENTAL 500M	100		
59	FR	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	1.000		

60	PT	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	400		
61	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL, SISTEMA PUSH BUTTON, CONSUMO DE AR 35L/MIN, PRESSAO 30 PSI, CUMPRIMENTO APROXIMADO 107MM.	200		
62	UN	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	300		
63	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	200		
64	CX	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	400		
65	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	200		
66	CX	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	1.000		
67	UN	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	200		
68	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA C/100 UND,EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA – PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL	4.000		
69	BB	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E PLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO), MEDINDO 20 CM X 100 M	1.000		
70	UN	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	200		
71	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID.	4.000		

72	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA (M) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID.	4.000		
73	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	300		
74	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	300		
75	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	300		
76	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	300		
77	UN	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	60		
78	UN	ARCOS DE OSTBY PARA ENDODONTIA.	60		
79	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLARES.	200		
80	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLARES	200		
81	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLARES.	200		
82	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLARES.	200		
83	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLARES	200		
84	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLARES	200		
85	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-MOLARES.	200		
86	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	200		
87	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	200		
88	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	200		

89	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	200		
90	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	200		
91	UN	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	200		
92	UN	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	200		
93	UN	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	200		
94	UN	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	200		
95	UN	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	200		
96	UN	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	200		
97	UN	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	3.000		
98	UN	PINÇAS PORTA GRAMPO	50		
99	UN	GUTA PERCHA EM BASTÃO	100		
100	UN	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	50		
101	UN	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	30		
102	UN	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	50		
103	KI	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	50		
104	UN	COLGADURAS PARA FILME RADIOGRÁFICO	200		
105	FR	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	200		
106	UN	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	200		
107	FR	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	50		
108	UN	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	100		
109	KI	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	300		
110	UN	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	200		

111	KI	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRUMENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRUMENTOS FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEIS, QUE SÃO UTILIZADOS PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL DE GUTA PERCHA, COM DIÂMETROS COMPATIVELIS COM OS CANAIS RADICULARES.	50		
112	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	200		
113	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINIMO 120 UNID	200		
114	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES R4 FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	200		
115	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR R4 M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	200		
116	UN	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	200		
117	UN	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	200		
118	UN	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	3.000		
119	UN	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO) AUTOCLAVAVEIS PARA TOMADA RADIOGRAFICA.	50		
120	UN	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	6.000		
121	UN	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTES PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	400		
122	UN	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	300		
123	UN	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	300		
124	UN	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	300		



125	FR	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL- UNIVERSAL PARA DENTINA E ESMALTE, INDICADO NO TRATAMENTO RESTAURADOR COM RESINAS COMPOSTAS E COMPÔMEROS, COM ATIVADOR PARA CURA DUAL, APRESENTADO EM FRASCO UNICO, COM NO MINIMO 4ML CADA FRASCO. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFORO-QUININA, ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO (EDAB), BUTIL HIDROXITOLUENO (BHT), BIS-FENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	300		
126	FR	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10 ML SOLVENTE	200		
127	KI	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	300		
128	UN	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	300		
129	UN	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	300		
130	UN	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	300		
131	UN	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	300		
132	UN	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	300		
133	UN	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	300		
134	UN	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	300		
135	UN	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	300		
136	UN	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	300		
137	UN	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	300		
138	UN	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	300		
139	UN	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	300		
140	UN	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	300		
141	UN	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	300		
142	UN	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	300		

143	UN	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	300		
144	KI	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	200		
145	UN	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 31MM	200		
146	UN	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA TIPO DABI ATLANTE), PONTA UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL , AUTOCLAVÁVEL.	200		
147	UN	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA TIPO DABI ATLANTE), PONTA UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL , AUTOCLAVÁVEL.	200		
148	KI	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	300		
149	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	400		
150	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	400		
151	KI	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	200		
152	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 1	400		
153	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	400		
154	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	400		
155	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V.	300		
156	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V.	300		
157	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO	300		

		DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.			
158	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V	300		
159	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V	300		
160	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V	300		
161	KI	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	100		
162	KI	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	100		
163	UN	PAVIL DE LAMPARINA	100		
164	CX	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO.	1.000		
165	CX	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A3%.	1.000		
166	UN	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	60.000		
167	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	60.000		
168	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS NYLON, MACIAS, C/ MIN 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDAS, CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR, C/ SELO DE APROVAÇÃO ABO	60.000		
169	PT	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHÊ QUE NÃO SOLTAM FIOS E NEM FILAMENTOS MEDINDO 7,5 X 7,5, DIMENSÃO FECHADA E 7,5CM X 30CM, EM DIMENSÃO ABERTA, COM TRAMA ADEQUADA, 13 FIOS P/CM2 , ISENTA DE RESÍDUOS, NÃO ESTERILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 UNIDADES	5.000		



		CONSTANDO EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: NOME DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS DA ABNT – (PORTARIA 106/2003 DO INMETRO E RDC N°: 185/01 DA ANVISA. MARCA E FABRICAÇÃO: PROCEDÊNCIA: CBPF EMITIDO PELA ANVISA.				
170	UN	LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 15; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.		2.500		
171	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA RANQUEADO E PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS AMIDO E GORDURA CORANTE E ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM ² 08 DOBRAS UNIFORME PACOTE COM 10 UNIDADES		100.000		
172	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA: ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR TRANSPARENTE (INCOLOR), CONFECCIONADOS COM ARMAÇÃO EM NYLON, LENTES INTEIRIÇAS DE POLICARBONATO COM ANTI-RISCO, COM PROTEÇÃO LATERAL, AJUSTE DE COMPRIMENTO NAS HASTES E ANTI-EMBAÇANTE.		100		
173	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTENCIA, MÍNIMA DE 1200 MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230 V- 50/60HZ. CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05 SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS PROGRAMAS, RAMP, CONTINUO E PULSADO. BATERIA DE LION-LITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.		100		

174	UN	<p>SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 220 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH. MEDIDAS: LARGURA - 45,0 CM PROFUNDIDADE - 38,0 CM ALTURA - 97,0 CM PESO BRUTO - 12 KG</p>	50		
175	UN	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA INTERNA ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA COM POLIÉSTER E LÃ DE CERÂMICA. DEVE POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA, POSSIBILITANDO DESPRESSURIZAÇÃO DA PRESSÃO PELA MANGUEIRA E NÃO PELA PORTA EM CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL. DEVE ACOMPANHAR COPO GRADUADO PARA AGUA DESTILADA, UM SUPORTE PARA 3 BANDEJAS, UM PEGADOR DE BANDEJA E UMA MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR.</p>	30		
176	UN	<p>COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O</p>	30		



		EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.				
177	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTOR REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA. EQUIPO ODONTOLÓGICO EQUIPO TIPO FLEX, ACOPLADO À CADEIRA, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO PARA OS MOVIMENTOS VERTICAIS, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO NO CORPO DO EQUIPO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO E UM FOTOPOLIMERIZADOR LED ACOPLADO NO TERMINAL DE PONTAS DO EQUIPO DA MESMA MARCA DO CONSULTÓRIO COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 MW/C2, CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA OPTICA. UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL „CUBA DA		30		



		<p>CUSPIDEIRA REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA. CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. ACIONAMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO COM PROGRAMAÇÃO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE OU POR SENSOR DE PRESENÇA POSSIBILITANDO ECONOMIA DE AGUA EM TODA REDE MUNICIPAL. CORPO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM E DESCONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COMPOSTA POR: UM SUGADOR VENTURI E UM SUGADOR A VÁCUO REFLETOR ODONTOLÓGICO, REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 20.000 LUX COM ACIONAMENTO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPELHO MULTIFACETADO E COM DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, GIRO DE 620°, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM LED APENAS POSSIBILITANDO MENOR CUSTO E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, LUZ FRIA E BRANCA. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC VERDE SEM COSTURA.</p>			
178	UN	<p>DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO, VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. ABASTECIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 750 W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5L.</p>	24		



179	UN	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO ULTRASOM DE 30000 HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA COM AJUSTE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA COM DEZ FAIXAS DE POTENCIA. FREQUENCIA ULTRASONICA DE 30KHZ. ACOMPANHADO DE 10 PONTAS PARA TARTARECTOMIA , MANGUEIRA COM FILTRO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO, 2 CAPAS DO TRANSDUTOR, 10 CHAVES PARA APERTO DAS PONTAS E ENGATE RÁPIDO MACHO PARA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO CONSTRUÍDA EM ABS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM QUATRO RODÍZIOS E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.	30		
180	UN	BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RE-CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.	30		
181	UN	MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS	200		



		HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLO SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.			
182	UN	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECIPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER EM LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O ACIONAMENTO DEVE SER NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS. O LOCALIZADOR APICAL DEVE SE DE DUPLA FREQUÊNCIA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; DEVE POSSUIR REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE. DEVE POSSUIR SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MICRO MOTOR DE NO MÍNIMO 125 A 625 RPM. DEVE ACOMPANHAR CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 PUSH BUTTON . VARIAÇÃO DE TORQUE MÍNIMA DE 0,3 A 4.0 NILTON POR CENTÍMETRO.		10	



183	UN	KIT SUÇÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUÇÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01 SUCTOR 11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.		100		
184	UN	RAIO X ODONTOLOGICO CONSTITUIDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DEO BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA , O TUBO DE RAO X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CAMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSAO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EN ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, POSSUI LOCALIZADOR CILINDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, OPICIONAL COM DUPLA COLIMAÇÃO. DESENVOLVIDA DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA TECNOLÓGICA , O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E SEU DILPLAY É EM LCD O QUE PERMITE MAIOR INTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES AO USUÁRIO ELIMINANDO A APRESENTAÇÃO DE CÓDIGO PARA SEU USO. O TEMPO DE DISPARO É CENTESIMAL E VARIA DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA,		10		



		TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS, POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO SISPARO DE RAO X. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA, MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODIZIOS EM ACRILICO (2 COM TRAVAS / 2 SEM TRAVAS - MODELO COLUNA), BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO BIVOLT (CHAVE MANUAL). AREA UTIL 1,76CM, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5KV, FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE, PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) PESO CORPO DO RAO X = 1,24 X 63 ,5 X 20,5, PESO TOTAL APROX. 28 KG.			
185	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		30	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2021.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades de Saúde no sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

RP 14/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD MAX.	QTD. MIN.
1	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	UN	600	50%
2	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	UN	200	50%
3	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	400	50%
4	ANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	UN	100	50%
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	300	50%
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	300	50%
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	300	50%
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	300	50%
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	300	50%
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	UN	300	50%
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	UN	300	50%
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	300	50%
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	300	50%
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06	UN	300	50%
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07	UN	300	50%
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08	UN	300	50%
17	COLHER DE DENTINA Nº 05	UN	200	50%

18	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO	CX	200	50%
19	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	500	50%
20	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	UN	200	50%
21	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	200	50%
22	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRAÂNGULO	UN	1.000	50%
23	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	500	50%
24	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM O NUMERO DE LOTE, D	L	200	50%
25	EUGENOL 20ML	UN	200	50%
26	FIO DENTAL 25 M	UN	60.000	50%
27	FORMOCRESOL 10ML	UN	100	50%
28	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	200	50%
29	IODIFORMIO - FRASCO COM 10GR	FR	200	50%
30	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	UN	100	50%
31	PINCA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	UN	300	50%
32	PINCA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLO TOMO LUER CURVO	UN	100	50%
33	PLACA DE VIDRO	UN	40	50%
34	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	UN	200	50%
35	SONDA EXPLORADORA Nº05	UN	300	50%
36	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	PT	2.000	50%
37	TACA DE BORRACHA	UN	300	50%
38	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	UN	400	50%
39	MATRIZ DE ACO Nº 0.05 MM	UN	200	50%
40	PORTA AMALGAMA EM PVC	UN	200	50%
41	POTE DAPEN DE VIDRO	UN	50	50%

42	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	50	50%
43	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	UN	300	50%
44	OXIDO DE ZINCO 50G	UN	200	50%
45	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	UN	200	50%
46	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	BL	200	50%
47	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	100	50%
48	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLÚOR	UN	400	50%
49	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G,	PT	1.000	50%
50	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	FR	200	50%
51	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	PT	1.000	50%
52	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	PT	1.000	50%
53	ALAVANCA SELDIN Nº1R DIREITA ADULTO (BANDEIRINHA)	UN	100	50%
54	ALAVANCA SELDIN Nº1L ESQUERDA ADULTO (BANDERINHA)	UN	400	50%
55	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	2.000	50%
56	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	UN	200	50%
57	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	FR	400	50%
58	FIO DENTAL 500M	UN	100	50%
59	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	FR	1.000	50%
60	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	PT	400	50%
61	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL,	UN	200	50%
62	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	UN	300	50%
63	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	FR	200	50%
64	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGU-	CX	400	50%

	LARDE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.			
65	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	FR	200	50%
66	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	CX	1.000	50%
67	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTA- CAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	UN	200	50%
68	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, EM LATEX DEBORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA – PO BIOABSORVIVEL	CX	4.000	50%
69	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRUR- GICO EPLASTICO FILME	UN	1.000	50%
70	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	UN	200	50%
71	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PRO- CEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CO	CX	4.000	50%
72	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDI- MENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA (M) HIPOA- LERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFEC	CX	4.000	50%
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	300	50%
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UN	300	50%
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	300	50%
76	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN	300	50%
77	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	UN	60	50%
78	ARCOS DE OSTBY PARA ENDODONTIA.	UN	60	50%
79	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLA- RES.	UN	200	50%
80	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLA- RES	UN	200	50%
81	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLA- RES.	UN	200	50%
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLA- RES.	UN	200	50%
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLA- RES	UN	200	50%
84	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLA- RES	UN	200	50%
85	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-	UN	200	50%

	MOLARES.			
86	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	UN	200	50%
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	UN	200	50%
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	UN	200	50%
89	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	UN	200	50%
90	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	UN	200	50%
91	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	UN	200	50%
92	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	UN	200	50%
93	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	UN	200	50%
94	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	UN	200	50%
95	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	UN	200	50%
96	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	UN	200	50%
97	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	UN	3.000	50%
98	PINÇAS PORTA GRAMPO	UN	50	50%
99	GUTA PERCHA EM BASTÃO	UN	100	50%
100	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	50	50%
101	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	UN	30	50%
102	REGUA ENDODONTICAS MILIMETRADAS.	UN	50	50%
103	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	KI	50	50%
104	COLGADURAS PARA FILME RADIOGRÁFICO	UN	200	50%
105	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	FR	200	50%
106	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO - FRASCO 475 ML	UN	200	50%
107	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	FR	50	50%
108	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	100	50%
109	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE	KI	300	50%

	CANAIS RADICULARES			
110	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	UN	200	50%
111	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRUMENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRUMENTO	UN	50	50%
112	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200	50%
113	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200	50%
114	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES R4 FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	UN	200	50%
115	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR R4 M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	UN	200	50%
116	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	UN	200	50%
117	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	UN	200	50%
118	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	UN	3.000	50%
119	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO)	UN	50	50%
120	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	UN	6.000	50%
121	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTES PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	UN	400	50%
122	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	UN	300	50%
123	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	UN	300	50%
124	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	UN	300	50%
125	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL	FR	300	50%
126	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10 ML SOLVENTE	FR	200	50%
127	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	UN	300	50%
128	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	UN	300	50%
129	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	UN	300	50%

130	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	UN	300	50%
131	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	UN	300	50%
132	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	UN	300	50%
133	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	UN	300	50%
134	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	UN	300	50%
135	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	UN	300	50%
136	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	UN	300	50%
137	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	UN	300	50%
138	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	UN	300	50%
139	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	UN	300	50%
140	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	UN	300	50%
141	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	UN	300	50%
142	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	UN	300	50%
143	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	UN	300	50%
144	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	UN	200	50%
145	KIT DE CONES GUTA PERCHA PROTAPER - F1, F2 E F3 - 31MM	UN	200	50%
146	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA) - SUBGENGIVAL	UN	200	50%
147	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA) - SUPRAGENGIVAL	UN	200	50%
148	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	UN	300	50%
149	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	400	50%
150	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400	50%
151	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	UN	200	50%
152	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO	UN	400	50%

	Nº 1			
153	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	UN	400	50%
154	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	UN	400	50%
155	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UN	300	50%
156	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UN	300	50%
157	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UN	300	50%
158	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UN	300	50%
159	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UN	300	50%
160	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	UN	300	50%
161	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100	50%
162	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	UN	100	50%
163	PAVIL DE LAMPARINA	UN	100	50%
164	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/VASO.	CX	1.000	50%
165	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A3%.	CX	1.000	50%

RP 22/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MAX.	QTD MIN.
01	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTÊNCIA, MÍNIMA DE 1200MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230V-50/60HZ. CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05	100	50%

	SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS PROGRAMAS, RAMPA, CONTÍNUO E PULSADO. BATERIA DE LION-LITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MINIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.		
02	SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 120 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH, MEDIDAS: LARGURA – 45,0 CM PROFUNDIDADE – 38,0 CM ALTURA – 97,0 CM PESO BRUTO – 12KG	50	50%
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA DE DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX.(...)	30	50%
04	COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	30	50%
05	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ONDOTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL. COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA. (...)	30	50%
06	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO,. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO	24	50%

	RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO AÇO INOX. ABASTE CIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:3,5L		
07	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: EQUIPAMENTO ULTRASSOM DE 30000HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO.(...)	30	50%
08	BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RE-CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.	30	50%
09	.MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXIVO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. (...)	200	50%
10	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR. LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECÍPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.(...)	10	50%
11	KIT SUÇÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUÇÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01 SUCTOR	100	50%

	11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.		
12	RAIO X ODONTOLÓGICO CONSTITUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DE O BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA, O TUBO DE RAIO X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, (...)	10	50%
13	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	50%

RP 23/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MAX.	QTD MIN.
01	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	60.000	50%
02	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	60.000	50%
03	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLAON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	60.000	50%

RP 24/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MAX.	QTD MIN.
01	COMPRESSA GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHE QUE NÃO SALTAM	5.000	50%
02	LAMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS	2.500	50%

03	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA BRA	100.000	50%
----	---	---------	-----

RP 25/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MAX.	QTD MIN.
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA: ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR TRANSPARENTE (INCOLOR), CONFECCIONADOS COM ARMAÇÃO EM NYLON, LE	100	50%

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os materiais inseridos no Termo de Referência são para dar continuidade nos atendimentos odontológicos oferecidos em nosso município. Vale dizer que cuidar da saúde bucal não é apenas uma questão de estética. Problemas bucais, como doença crônica gengival (periodontite), podem acarretar inclusive males no coração e nos pulmões se não forem tratados corretamente. Até mesmo uma cárie não tratada pode trazer sérias conseqüências para a sua saúde. Para mudar esse quadro, em 2003 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente constitui-se de uma série de medidas que têm como objetivo garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população. Sua principal meta é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo ações em Saúde Bucal voltadas para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A falta dos materiais e equipamentos odontológicos impede o funcionamento adequado dos consultórios fazendo com que o agendamento dos pacientes não seja cumprido, além da paralisação das equipes, ou seja, a administração gastará com manutenção de altos salários sem atingir seu objetivo, que é o atendimento as comunidades.

Optamos pela modalidade Ata de Registro de Preços, pois o quantitativo esta vinculado ao número de atendimentos que não temos como estimar, além de facilitar a administração dos materiais no almoxarifado, evitando vencimentos, empenho de recursos desnecessários, grandes espaços para armazenagem, entre outras vantagens da modalidade. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 276
Vinculo: 1.203.0000
9002: Fundo Municipal de Saúde
2203: Expansão e Melhoria Das Ações de Saúde Bucal
Elemento 4.4.90.30.00: Materiais de Consumo

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma parcelada conforme necessidade, sendo contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

5.2. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. Declaração assinada pelo “Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa” que ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica e Treinamento de Operação, sendo que os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

6. RECEBIMENTO:

6.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 9h as 11:30h e 14h as 17h, Tel: (27) 3256-7073;

7. GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. Os materiais deverão ter no mínimo 70% da integridade da validade vigente na data de entrega no almoxarifado da SEMSA;

7.2. Cada produto (nacional ou importado), deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo, fabricação e procedência.

7.3. Todos os materiais que necessitarem de registro na Anvisa a empresa deverá encaminhar junto da proposta de habilitação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

8.2. Certificado de Registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e Edital, como: Prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. As fiscalizações das Atas ficarão a cargo da **Coordenadora de Odontologia da SEMSA**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Contrato, Termos de Referência e Edital tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666/93 e 10.520/02.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá

de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 29 de julho de 2020.

DANIELLE TINELLI
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Und	Descrição dos materiais	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	UN	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	600	50%	5,0540	3032,40
02	UN	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	200	50%	13,0430	2608,60
03	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	400	50%	17,8333	7133,32
04	UN	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	100	50%	43,6750	4367,50
05	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	300	50%	8,7433	2622,99
06	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	300	50%	8,7433	2622,99
07	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	300	50%	8,7433	2622,99
08	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	300	50%	8,7433	2622,99
09	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	300	50%	8,7433	2622,99
10	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	300	50%	8,7433	2622,99
11	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	300	50%	8,7433	2622,99
12	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	300	50%	8,7433	2622,99
13	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	300	50%	8,7433	2622,99
14	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 06	300	50%	10,8833	3264,99
15	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 07	300	50%	10,8833	3264,99
16	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO CARBONO, Nº 08	300	50%	10,8833	3264,99
17	UN	COLHER DE DENTINA Nº 05	200	50%	17,6667	3533,34
18	CX	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁL-	200	50%	52,30	10460,00

		CIO RADIOPACO HYDRO C, CX CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA				
19	UN	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	500	50%	21,5150	10757,50
20	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	200	50%	53,30	10660,00
21	UN	CURETA ALVEOLAR LUCAS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO	200	50%	30,1333	6026,66
22	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	1.000	50%	4,2933	4293,30
23	UN	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	500	50%	8,6315	4315,75
24	L	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM O NUMERO DE LOTE	200	50%	13,98	2796,00
25	UN	EUGENOL 20ML	200	50%	21,441	4288,20
26	UN	FIO DENTAL 25 M	60.000	50%	2,4550	147300,00
27	UN	FORMOCRESOL 10ML	100	50%	17,6805	1768,05
28	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	200	50%	13,38	2676,00
29	FR	IODOFORMIO - FRASCO COM 10GR	200	50%	32,7525	6550,50
30	UN	PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)	100	50%	10,49	1049,00
31	UN	PINCA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	300	50%	21,7825	6534,75
32	UN	PINCA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLO TOMO LUER CURVO	100	50%	108,2333	10823,33
33	UN	PLACA DE VIDRO	40	50%	18,9833	759,33
34	L	LIQUIDO DE DAKIN 1%, 1LITRO	200	50%	13,4850	2697,00
35	UN	SONDA EXPLORADORA Nº05	300	50%	19,6540	5896,20
36	PT	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UNID	2.000	50%	8,2667	16533,40

37	UN	TACA DE BORRACHA	300	50%	3,1750	952,50
38	UN	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	400	50%	35,6333	14253,32
39	UN	MATRIZ DE ACO Nº 0.05 MM	200	50%	5,7333	1146,66
40	UN	PORTA AMALGAMA EM PVC	200	50%	27,02	5404,00
41	UN	POTE DAPEN DE VIDRO	50	50%	6,90	345,00
42	UN	POTE DAPEN PLÁSTICO	50	50%	5,0225	251,13
43	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UND)	300	50%	13,3960	4018,80
44	UN	OXIDO DE ZINCO 50G	200	50%	12,0330	2406,60
45	UN	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID	200	50%	6,4465	1289,30
46	BL	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO OCLUSAL - BLOCO COM 12 FOLHAS	200	50%	5,8440	1168,80
47	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	100	50%	17,4915	1749,15
48	BN	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLÚOR	400	50%	14,7533	5901,32
49	PT	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G,	1.000	50%	7,0067	7006,70
50	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	200	50%	36,0405	7208,10
51	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	1.000	50%	4,6933	4693,30
52	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/100 UND	1.000	50%	5,1967	5196,70
53	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1R DIREITA ADULTO (BANDEIRINHA)	100	50%	49,8490	4984,90
54	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1L ESQUERDA ADULTO (BANDERINHA)	400	50%	50,0740	20029,60
55	CX	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000-TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	2.000	50%	156,84	313,680,00
56	UN	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	200	50%	48,80	9760,00

57	FR	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	400	50%	302,6667	121066,68
58	UN	FIO DENTAL 500M	100	50%	14,4633	1446,33
59	FR	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	1.000	50%	10,9333	10933,30
60	PT	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	400	50%	36,1833	14473,32
61	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL, SISTEMA PUSH BUTTON, CONSUMO DE AR 35L/MIN, PRESSAO 30 PSI, CUMPRIMENTO APROXIMADO 107MM.	200	50%	941,3333	188266,66
62	UN	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	300	50%	51,3333	15399,99
63	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	200	50%	40,00	8000,00
64	CX	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	400	50%	64,6667	25866,68
65	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	200	50%	40,00	8000,00
66	CX	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	1.000	50%	30,822	30822,00
67	UN	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA,ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	200	50%	916,3333	183266,66
68	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA C/100 UND,EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA – PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL	4.000	50%	44,9333	179733,20
69	BB	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E PLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO),	1.000	50%	108,85	108850,00

		MEDINDO 20 CM X 100 M				
70	UN	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07 MM	200	50%	6,2367	1247,34
71	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA (P) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNID.	4.000	50%	53,45	213800,00
72	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA (M) HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉREIS, PUNHO LONGO, BAINHA RESISTENTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO CM-PETENTE. CAIXA COM 100 UNID.	4.000	50%	53,45	213800,00
73	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	300	50%	10,19	3057,00
74	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	300	50%	10,19	3057,00
75	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	300	50%	10,19	3057,00
76	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	300	50%	10,19	3057,00
77	UN	ARCOS DE YOUNG PARA ENDODONTIA.	60	50%	18,2030	1092,18
78	UN	ARCOS DE OSTBY PARA ENDODONTIA.	60	50%	18,658	1119,48
79	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - MOLARES.	200	50%	24,9070	4981,40
80	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - MOLARES	200	50%	24,9070	4981,40

81	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - MOLARES.	200	50%	24,9070	4981,40
82	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - MOLARES.	200	50%	24,9070	4981,40
83	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - MOLARES	200	50%	23,68	4736,00
84	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - MOLARES	200	50%	23,68	4736,00
85	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRÉ-MOLARES.	200	50%	25,3467	5069,34
86	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - PRÉ-MOLARES	200	50%	25,3467	5069,34
87	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208- PRÉ-MOLARES.	200	50%	25,3467	5069,34
88	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRÉ-MOLARES.	200	50%	25,3467	5069,34
89	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - ANTERIORES	200	50%	25,3467	5069,34
90	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - ANTERIORES	200	50%	25,3467	5069,34
91	UN	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 212 - ANTERIORES	200	50%	29,5133	5902,66
92	UN	GRAMPO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1A - POSTERIORES.	200	50%	31,18	6236,00
93	UN	GRAMPO ESPECIAL Nº 26 - MOLARES	200	50%	27,0133	5402,66
94	UN	GRAMPO ESPECIAL W8A - POSTERIORES	200	50%	27,0133	5402,66
95	UN	GRAMPO ESPECIAL 14A - POSTERIORES	200	50%	27,0133	5402,66
96	UN	GRAMPO ESPECIAL 14 - MOLARES.	200	50%	27,0133	5402,66
97	UN	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO	3.000	50%	17,7333	53199,90
98	UN	PINÇAS PORTA GRAMPO	50	50%	100,6667	5033,34
99	UN	GUTA PERCHA EM BASTÃO	100	50%	30,6667	3066,67
100	UN	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	50	50%	136,9667	6848,34
101	UN	LAMPARINAS DE ALCOOL ODONTOLÓGICA	30	50%	49,3333	1480,00

102	UN	REGUA ENDODONTICA MILIMETRA-DA	50	50%	18,4430	922,15
103	KI	KIT ESPAÇADORES DIGITAIS PARA ENDODONTIA DE 25MM	50	50%	69,00	3450,00
104	UN	COLGADURAS PARA FILME RADIO-GRÁFICO	200	50%	7,3933	1478,66
105	FR	REVELADOR PARA FILME RADIO-GRAFICO - FRASCO 475 ML	200	50%	25,3333	5066,66
106	UN	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFI- CO - FRASCO 475 ML	200	50%	25,3333	5066,66
107	FR	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	50	50%	13,8820	694,10
108	UN	TUBO BARREIRA GENGIVAL FOTO- POLIMERIZÁVEL	100	50%	46,7667	4676,67
109	KI	KIT DE CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADI- CULARES	300	50%	83,20	24960,00
110	UN	CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRA- ÇÃO ENDODONTICA	200	50%	124,6933	24938,66
111	KI	JOGO DE CALCADORES PAIVA OU CONDENSADORES ENDODONTICOS - KIT COMPOSTO POR 04 INSTRU- MENTOS DE Nº 1, 2, 3 E 4; INSTRU- MENTOS FEITOS EM AÇO INOXIDÁ- VEL, AUTOCLAVÁVEIS, QUE SÃO UTILIZADOS PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL DE GUTA PERCHA, COM DIÂMETROS COMPATIVEIS COM OS CANAIS RADICULARES.	50	50%	75,6967	3784,84
112	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCI- PAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 15 -40 KIT COM NO MINI- MO 120 UNID.	200	50%	54,9667	10993,34
113	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCI- PAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 45-80 KIT COM NO MINI- MO 120 UNID	200	50%	54,9667	10993,34
114	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCI- PAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULARES R4 FM-KIT COM NO MINIMO 120 UNID	200	50%	54,9667	10993,34

115	KI	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR R4 M KIT COM NO MINIMO 120 UNID.	200	50%	54,9667	10993,34
116	UN	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID	200	50%	45,70	9140,00
117	UN	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - KIT COM NO MINIMO 100 UNID.	200	50%	45,70	9140,00
118	UN	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL - ADULTO	3.000	50%	1,96	5880,00
119	UN	KIT COM POSICIONADORES ANTERIOR E LATERAIS (DIREITO E ESQUERDO) AUTOCLAVAVEIS PARA TOMADA RADIOGRAFICA.	50	50%	94,1667	4708,34
120	UN	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	6.000	50%	0,9833	5899,80
121	UN	KIT LIMAS ROTATORIAIS RECIPROCANTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO.	400	50%	131,8333	52733,32
122	UN	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA RETRATAMENTO ENDODONTICO	300	50%	123,8333	37149,99
123	UN	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40)	300	50%	128,00	38400,00
124	UN	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80)	300	50%	128,00	38400,00
125	FR	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL- UNIVERSAL PARA DENTINA E ESMALTE, INDICADO NO TRATAMENTO RESTAURADOR COM RESINAS COMPOSTAS E COMPÔMEROS, COM ATIVADOR PARA CURA DUAL, APRESENTADO EM FRASCO UNICO, COM NO MINIMO 4ML CADA FRASCO. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUININA, ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO (EDAB), BUTIL HIDROXITOLUENO (BHT), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA.	300	50%	58,5933	17577,99
126	FR	KIT VERNIZ FLUORETADO 10ML + 10	200	50%	44,1333	8826,66

		ML SOLVENTE				
127	KI	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	300	50%	248,90	74670,00
128	UN	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	300	50%	21,0025	6300,75
129	UN	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	300	50%	21,0025	6300,75
130	UN	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	300	50%	21,0025	6300,75
131	UN	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	300	50%	21,0025	6300,75
132	UN	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	300	50%	21,0025	6300,75
133	UN	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	300	50%	21,0025	6300,75
134	UN	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	300	50%	21,0025	6300,75
135	UN	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	300	50%	21,0025	6300,75
136	UN	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	300	50%	26,3333	7899,99
137	UN	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	300	50%	26,3333	7899,99
138	UN	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	300	50%	26,3333	7899,99
139	UN	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	300	50%	26,3333	7899,99
140	UN	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	300	50%	26,3333	7899,99
141	UN	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	300	50%	26,3333	7899,99
142	UN	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	300	50%	26,3333	7899,99
143	UN	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	300	50%	26,3333	7899,99
144	KI	KIT DE CONES GUTA PERCHA PRO-TAPER - F1, F2 E F3 - 25MM	200	50%	98,00	19600,00
145	UN	KIT DE CONES GUTA PERCHA PRO-TAPER - F1, F2 E F3 - 31MM	200	50%	101,00	20200,00
146	UN	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA TIPO DABI ATLANTE), PONTA UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO	200	50%	161,00	32200,00

		SUBGENGIVAL , AUTOCLAVÁVEL.				
147	UN	PONTA PARA ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DABI ATLANTE (ROSCA INTERNA TIPO DABI ATLANTE), PONTA UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL , AUTOCLAVÁVEL.	200	50%	161,00	32200,00
148	KI	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONTENDO UM FRASCO PÓ 10G E UM FRASCO LIQUIDO COM 8ML.	300	50%	109,3550	32806,50
149	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	400	50%	55,25	22100,00
150	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	400	50%	55,25	22100,00
151	KI	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONTENDO UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15M E UM FRASCO DE PÓ COM 38G.	200	50%	123,3467	24669,34
152	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 1	400	50%	19,6333	7853,32
153	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	400	50%	19,6333	7853,32
154	UN	ESPATULA DE INSEÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 3	400	50%	19,6333	7853,32
155	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V.	300	50%	63,3333	18999,99
156	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V.	300	50%	63,3333	18999,99
157	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	300	50%	63,3333	18999,99
158	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, PARA	300	50%	63,3333	18999,99

		RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V				
159	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V	300	50%	63,3333	18999,99
160	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V	300	50%	63,3333	18999,99
161	KI	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTA- PER	100	50%	202,6667	20266,67
162	KI	KIT LIMAS ROTATORIAIS PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 31MM - COMPATIVEL COM SISTEMA PROTA- PER	100	50%	202,6667	20266,67
163	UN	PAVIL DE LAMPARINA	100	50%	2,70	270,00
164	CX	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDO- CAINA 2% S/VASO.	1.000	50%	156,50	156500,00
165	CX	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORI- DRATO DE PRILOCAINA A3%.	1.000	50%	163,6667	163666,70
166	UN	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	60.000	50%	6,3167	379002,00
167	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	60.000	50%	2,0230	121380,00
168	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS NYLON, MACIAS, C/ MIN 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDAS, CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR, C/ SELO DE APROVAÇÃO ABO	60.000	50%	1,9450	116700,00
169	PT	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TRAMA FECHADA EM CROCHÊ QUE NÃO SOLTAM FIOS E NEM FILAMENTOS MEDINDO 7,5 X 7,5, DIMENSÃO FECHADA E 7,5CM X 30CM, EM	5.000	50%	33,7144	168572,00

		DIMENSÃO ABERTA, COM TRAMA ADEQUADA, 13 FIOS P/CM2 , ISENTA DE RESÍDUOS, NÃO ESTERILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: NOME DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS DA ABNT – (PORTARIA 106/2003 DO INMETRO E RDC N°: 185/01 DA ANVISA. MARCA E FABRICAÇÃO: PROCEDÊNCIA: CBPF EMITIDO PELA ANVISA.				
170	UN	LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 15; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	2.500	50%	0,5248	1312,00
171	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA RANQUEADO E PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS AMIDO E GORDURA CORANTE E ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM² 08 DOBRAS UNIFORME PACOTE COM 10 UNIDADES	100.000	50%	0,9172	91720,00
172	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA: ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR TRANSPARENTE (INCOLOR), CONFECCIONADOS COM ARMAÇÃO EM NYLON, LENTES INTEIRIÇAS DE POLICARBONATO COM ANTI-RISCO, COM PROTEÇÃO LATERAL, AJUSTE DE COMPRIMENTO NAS HASTES E ANTI-EMBAÇANTE.	100	50%	17,9425	1794,25
173	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 480 NM, POTENCIA, MÍNIMA DE 1200 MW/C2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO,	100	50%	1041,3333	104133,33

		CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 110 À 230 V-50/60HZ. CONTROLE DE OPERAÇÃO NA CANETA, SINAL SONORO COM BIP A CADA 05 SEGUNDOS E CICLO DE 20 SEGUNDOS. CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE. TRÊS PROGRAMAS, RAMPA, CONTINUO E PULSADO. BATERIA DE LION-LITION DE 2200 MHA. QUANTIDADE MINIMA DE 05 E MÁXIMA DE 10 UNIDADES.				
174	UN	SELADORA: SELADORAS PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM: SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA PAPÉIS DE ATÉ 36 CM DE LARGURA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 220 VOLTS 50/60HZ, POTÊNCIA: 400 WATTS, CONSUMO MÉDIO: 0,30 KWH. MEDIDAS: LARGURA - 45,0 CM PROFUNDIDADE - 38,0 CM ALTURA - 97,0 CM PESO BRUTO - 12 KG	50	50%	1248,3333	62416,67
175	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DEVE POSSUIR CÂMARA DE AÇO INOX, PAINEL FRONTAL COM MANÔMETRO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, FECHO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO, CÂMARA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 44 CM, DEVE POSSUIR UM CICLO EXTRA DE SECAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W. DEVE SER PREPARADA PARA TRABALHAR EM 127V E 220V MUDANDO APENAS UMA CHAVE DE COMUTAÇÃO POIS TEMOS AS DUAS TENSÕES EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE E NÃO HÁ COMO PREVER QUAL TENSÃO VAMOS USAR. DEVE COMPORTAR E ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA INTERNA ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO	30	50%	5949,3330	178479,99

		REVESTIDA COM POLIÉSTER E LÃ DE CERÂMICA. DEVE POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA, POSSIBILITANDO DESPRESSURIZAÇÃO DA PRESSÃO PELA MANGUEIRA E NÃO PELA PORTA EM CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL. DEVE ACOMPANHAR COPO GRADUADO PARA AGUA DESTILADA, UM SUPORTE PARA 3 BANDEJAS, UM PEGADOR DE BANDEJA E UMA MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR.				
176	UN	COMPRESSOR PARA 01 CONSULTÓRIO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE 1HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 RPM. MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼ E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	30	50%	4325,7667	129773,00
177	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACIONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO, NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA BI-ARTICULÁVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA NA BASE DA CADEIRA. EQUIPO ODONTOLÓGICO EQUIPO TIPO FLEX, ACOPLADO À CADEIRA, BRAÇO ARTICULÁVEL COM	30	50%	20866,6667	626000,00

	<p>MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO PARA OS MOVIMENTOS VERTICAIS, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO NO CORPO DO EQUIPO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO E UM FOTOPOLIMERIZADOR LED ACOPLADO NO TERMINAL DE PONTAS DO EQUIPO DA MESMA MARCA DO CONSULTÓRIO COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 MW/C2, CONDUTOR DE LUZ REMOVÍVEL E CONFECCIONADO EM FIBRA OPTICA. UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL ,CUBA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA. CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. ACIONAMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO COM PROGRAMAÇÃO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE OU POR SENSOR DE PRESENÇA POSSIBILITANDO ECONOMIA DE AGUA EM TODA REDE MUNICIPAL. CORPO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM E DESCONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COMPOSTA POR: UM SUGADOR VENTURI E UM SUGADOR A VÁCUO REFLETOR ODONTOLÓGICO,</p>			
--	--	--	--	--

		REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 20.000 LUX COM ACIONAMENTO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPELHO MULTIFACETADO E COM DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, GIRO DE 620º, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM LED APENAS POSSIBILITANDO MENOR CUSTO E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, LUZ FRIA E BRANCA. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM PVC VERDE SEM COSTURA.				
178	UN	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO,. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. ABASTECIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127 V~ FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 750 W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5L.	24	50%	1402,8187	33667,65
179	UN	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO ULTRASOM DE 30000 HZ MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM	30	50%	5228,00	156840,00

		VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTÂNEAMENTE. TRANSDUTOR COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA COM AJUSTE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA COM DEZ FAIXAS DE POTENCIA. FREQUENCIA ULTRASONICA DE 30KHZ. ACOMPANHADO DE 10 PONTAS PARA TARTARECTOMIA , MANGUEIRA COM FILTRO DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO, 2 CAPAS DO TRANSDUTOR, 10 CHAVES PARA APERTO DAS PONTAS E ENGATE RÁPIDO MACHO PARA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO CONSTRUÍDA EM ABS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM QUATRO RODÍZIOS E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.				
180	UN	BOMBA VÁCUO: POSSUIR CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. MOTOR DE 1 HP. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA BOMBA. SISTEMA DE COMANDO DOS SUGADORES EM 24 VOLTS. CÂMARA INTERNA DE RE-CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. EIXO DO MOTOR EM AÇO INOX. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR.	30	50%	4636,0870	139082,61
181	UN	MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO	200	50%	1047,5667	209513,34

		DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLO SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.				
182	UN	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECÍPROCANTE ATENDENDO NO MÍNIMO O PADRÃO DENTSPLY E PADRÃO VDW E TAMBÉM ROTATÓRIO CONVENCIONAL. DEVE POSSIBILITAR A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA. O PAINEL DEVE SER EM LCD E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O ACIONAMENTO DEVE SER NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS. O LOCALIZADOR APICAL DEVE SE DE DUPLA FREQUÊNCIA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; DEVE POSSUIR REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR	10	50%	6951,2133	69512,13

		TORQUE. DEVE POSSUIR SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MICRO MOTOR DE NO MÍNIMO 125 A 625 RPM. DEVE ACOMPANHAR CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 PUSH BUTTON . VARIAÇÃO DE TORQUE MÍNIMA DE 0,3 A 4.0 NILTON POR CENTÍMETRO.				
183	UN	KIT SUCÇÃO BOMBA VÁCUO – ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO FIXADO NA COLUNA DO REFLETOR LATERAIS DE ARMÁRIOS OU PAREDE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA A BOMBA DE VÁCUO, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BOQUILHA EM SILICONE INTERCAMBIÁVEIS E AUTOCLÁVEIS 2.2 KIT DE SUCÇÃO COMPOSTO DE 1 SUCTOR 06MM E 01 SUCTOR 11MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLÁVEL, LED ARMÁRIO OU PAREDE. COMPATÍVE COM BOMBA A VÁCUO ALT.	100	50%	724,1933	72419,33
184	UN	RAIO X ODONTOLOGICO CONSTITUIDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DEO BRAÇO COM A COLUNA NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KVP E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA , O TUBO DE RAO X DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS NITIDAS E CONTRASTE COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO POSSUI CAMARA DE EXPANSÃO E BOBINA DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPÓXI ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EN ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, POSSUI LOCALIZADOR CILINDRICO LONGO, FILTRO DE	10	50%	9596,6667	95966,67

		<p>ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, OPCIONAL COM DUPLA COLIMAÇÃO. DESENVOLVIDA DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA TECNOLÓGICA, O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E SEU DISPLAY É EM LCD O QUE PERMITE MAIOR INTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES AO USUÁRIO ELIMINANDO A APRESENTAÇÃO DE CÓDIGO PARA SEU USO.</p> <p>O TEMPO DE DISPARO É CENTESIMAL E VARIA DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO COM POSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA, TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS, POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DE RAIOS X.</p> <p>COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA, MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODÍZIOS EM ACRILICO (2 COM TRAVAS / 2 SEM TRAVAS - MODELO COLUNA), BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO BIVOLT (CHAVE MANUAL). ÁREA ÚTIL 1,76CM, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5KV, FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL/EQUIVALENTE, PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) PESO CORPO DO RAIOS X = 1,24 X 63,5 X 20,5, PESO TOTAL APROX. 28 KG.</p>				
185	UN	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS, SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO À GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO E ASSENTO AMPLO. ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO EM</p>	30	50%	708,3333	21250,00



		PVC. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
--	--	---	--	--	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S016/2021

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S016/2021.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S016/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Aracruz, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S016/2021, constante do Processo Administrativo nº 13.276/2020, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº S016/2021, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 276

Vinculo: 1.203.0000

9002: Fundo Municipal de Saúde

2203: Expansão e Melhoria Das Ações de Saúde Bucal

Elemento 4.4.90.30.00: Materiais de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado (por Item) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro

de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de(.....), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;

- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. S016/2021.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....